



# TJCE

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

## Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 95/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Registradores(as) de Imóveis do Estado do Ceará

Assunto: Solicitação de informações sobre eventual existência de bens pertencentes a massa liquidanda.

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) de Imóveis do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ofício LE/HBS nº 015/2024, oriundo do Hospital Bom Samaritano S/S LTDA, solicitando informações acerca da eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda. Ressalta-se, que os informes solicitados deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias, bem como devem ser remetidos diretamente ao Liquidante Extrajudicial, conforme descrito no Despacho Id. 4020636, sem necessidade de retorno a esta CGJ, independente do resultado obtido com a busca.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108 1573, [cgj.extrajudicial@tjce.jus.br](mailto:cgj.extrajudicial@tjce.jus.br)



HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
CNPJ nº 03.897.847/0001-09

Corregedoria Geral da Justiça  
RECEBIDO

EM: 14/01/2024

*Araceli Xavier*  
Matricula (37874)

OFÍCIO LE/HBS nº 015/2024

São Paulo, 02 de janeiro de 2024

A/C

**Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Adm. Governador Virgílio Távora,  
Cambeba  
60830-120 - Fortaleza - CE

Assunto: **Solicitação de informações sobre eventual existência de bens de ex-operadora de planos de saúde em regime de liquidação extrajudicial**

Senhor(a) Desembargador(a),

1. Por meio da Resolução Operacional – RO nº 2.868, de 19 de dezembro de 2023, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2023, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial de HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, registro ANS nº 41.936-2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.897.847/0001-09.
2. Com o decreto do regime especial de liquidação extrajudicial, o signatário do presente foi nomeado para a condução do referido regime, com amplos poderes de administração e liquidação, conforme Portaria nº 369 do Diretor-Presidente da ANS, datada de 19 de dezembro de 2023 e publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2023.
3. O regime de liquidação extrajudicial da ex-operadora de planos de assistência à saúde, ora massa liquidanda, é regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, bem como subsidiariamente pelas Lei nº 6.024/1974 e nº 11.101/2005, além da legislação de regência e demais normativos da ANS.
4. Dessa forma, considerando o disposto no artigo 16, no § 2º do artigo 31 e no artigo 38, todos da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a Vossa Excelência o obséquio de adotar as providências no âmbito de suas competências com vistas à expedição



de comunicado aos demais órgãos (se o caso) vinculados a essa N. instituição, para que se informe acerca da eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

5. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada, no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos comandos legais.

6. Neste sentido, seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

7. Solicita-se, finalmente, que as informações sejam prestadas diretamente ao Liquidante Extrajudicial nomeado, preferencialmente pelo endereço eletrônico [Ai.liquidante@gmail.com](mailto:Ai.liquidante@gmail.com), ou no endereço na Av. Paulista, nº 1439, Cj. 12, 1º andar, Bela Vista - São Paulo - SP – CEP 01311-200 – Tel.: (11) 4280-8519.

Atenciosamente,



HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
Fabiano Fabri Bayarri  
Liquidante Extrajudicial



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 163  
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

### RESOLUÇÃO OPERACIONAL ANS Nº 2.868, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a decretação de liquidação extrajudicial do  
HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, em reunião ordinária de 18 de dezembro de 2023, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde dos beneficiários, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33910.042705/2022-12, adotou a seguinte Resolução Operacional (RO) e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial do HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA, registro ANS nº 41.936-2 e CNPJ nº 03.897.847/0001-09, e com fulcro no inciso II do art. 99 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fixa-se como Termo Legal da liquidação o nonagésimo dia anterior à data de decretação do regime, sendo possível a alteração de tal data em virtude das diligências a serem efetuadas pelo liquidante nomeado, com fundamento no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.024, de 1974, na forma do art. 22 RN nº 522, de 2022.

Art. 2º Esta RO entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO REBELLO FILHO**  
Diretor-Presidente



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 2 | Página: 134  
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Saúde Suplementar

## PORTARIA DE PESSOAL ANS Nº 369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designado pelo Decreto da Presidência da República de 12/07/2021, publicado na Edição Extra, Ano LXII nº 129 - A, Seção 1, do Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do art. 39 do Regimento Interno, instituído pela Resolução Regimental (RR) nº 21, de 2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Fabiano Fabri Bayarri, CPF nº XXX.086.898-XX, para exercer a função de liquidante extrajudicial no HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA, registro ANS nº 41.936-2 e CNPJ nº 03.897.847/0001-09.

**PAULO ROBERTO REBELLO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A/C

**Corregedoria de Justiça do Estado do Ceará**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Adm. Governador Virgílio Távora,  
Cambéba  
60830-120 - Fortaleza - CE

 <b>REGISTRADO URGENTE</b> <i>registered priority</i>	PESO (kg) weight
Recebedor	AR - MP
Assinatura	Doc.
BN 071 291 757 BR	
	

